

## EDITAL Nº 13/2021 – DEAD/FUERN

### **DIVULGA CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº74/2020- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de vagas remanescentes do Processo Seletivo em Educação a Distância (PSEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### **1.DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Consta no **anexo I** a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância.

#### **2.DA MATRÍCULA**

2.1. Os(as) candidatos(as) constantes no **anexo I** estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional entre **22/01/2021 e 29/01/2021**.

2.2. Os documentos necessários para a matrícula institucional encontram-se discriminados no **Anexo II**.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [fala@uern.br](mailto:fala@uern.br), contendo o nome completo do candidato.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional também deverão ser entregues presencialmente, em data a ser definida pela DEaD.

2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.7. O(a) candidato(a) que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.8. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.9. No ato de matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.10. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.9 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle



Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.11. Perderá o direito à classificação obtida no PSEaD 2020 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o(a) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo(a) candidato(a) que obteve classificação subsequente.

2.12. O(a) candidato(a) que não efetuar a entrega de documentos para Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 perderá a vaga conquistada no PSEaD 2020.

**Mossoró/RN, 22 de Janeiro de 2021**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN



### Anexo I – Candidatos convocados

<b>POLO: CURRAIS NOVOS</b>
DANIEL GOMES DA SILVA NETO
TUANNY EVELYN DA ROCHA TEIXEIRA SILVA
VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO
JOSÉ FERNANDES DANTAS JÚNIOR
THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO
MARIANA HELOYSE JANUÁRIO DA SILVA
DALVANI GIFONI MOUSINHO DE PONTES
SUERDA FERREIRA DO NASCIMENTO
MECIA JUCILEA SILVA DE ARAUJO
THIAGO DA SILVA BEZERRA
MANOEL TIAGO SILVA DE AVELAR
LIDIANE DE ALCÂNTARA ROQUE SILVA
ILAMARQUE SILVA DE AZEVEDO
JOELCIO MARQUES DO NASCIMENTO FILHO
THOMAS ANDERSON BARROS OLIVEIRA
GABRIEL LUIZ DOS SANTOS
ENZZY LEONARDO PEREIRA DE MORAIS SILVA
JOSÉ NALDIVÂNIO ALVES COSTA
BRUNO OLIVEIRA SANTOS
JOSÉ JANIELSON DA COSTA
VANESSA MARIA FÉLIX DE FARIAS
EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA
MAYARA RAFAELA COUTINHO DE MACÊDO
THAIS GUEDES DA SILVA
MARIA LUZINETE DE PAIVA ALVES
JOANA D'ARC FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA DA CRUZ
NATALÍCIO ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA
ORLEYR SILVA LIMA
EDJARDE LUEDSON DA SILVA DANTAS
<b>POLO: GROSSOS</b>
ÁLEF ABLÊNIO SILVA GABRIEL



FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA
GILDEIZE AMANCIO DA SILVA
MARCELO EDUARDO HERMELINO DOS SANTOS

<b>POLO: LUÍS GOMES</b>
RAYANE BERNARDO DE SOUSA
GIVANILDO DE SOUZA VIEIRA
VIVIANE SANTANA DE ARAÚJO
FRANCISCO THIAGO VIEIRA DA SILVA
OZEANO PAULINO DE OLIVEIRA
CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA FONSECA

<b>POLO: MARCELINO VIEIRA</b>
JOSUÉ MICAEL ARAUJO DE SOUSA
MARILIA DANIELA DA SILVA
LÍDIA CIDARA DA SILVA
ANTONIO CLECIO DE PONTES
IANDRA RAIANE MAIA FERNANDES
TAMARCK LUIZ
FRANCISCA SARDIA DO CEU COSTA
RAIONARA FERNANDES LIMA

<b>POLO: MARTINS</b>
GIULIANA NAZARÉ ALVES LUCENA
MAYARA MAGRÉ TAVARES DE FREITAS
LUCÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA
LEONARDO DELFINO PRAXEDES PAIVA
RAFAELA CRISTIANE ALVES
GUSTAVO VIEIRA DA SILVA
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA
LILIAN SILVA OLIVEIRA
LUCAS APOLÔNIO DE PAIVA PEREIRA
MONICA RODRIGUES DO NASCIMENTO
CÍNTIA GRAZIELLE BARBOSA FERNANDES
THIAGO MARQUES FERNANDES DE FREITAS
MARIA EDIVÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS



ERI WILLIAN OLIVEIRA TORRES
LORENA KAUANA COSTA FERREIRA
DARLISON GLEDSON DE OLIVEIRA
LUIZ OTAVIO LEITE PINHEIRO
FLAVIO AURELIO DE PAIVA

<b>POLO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE</b>
DENNIS CLAYTON LOBATO COSTA
KHETLYN MARIA SOUSA DA SILVA DUARTE
GILBERTO FRANCISCO FIDELES
ALMIR FELIPE DE OLIVEIRA
JORGE SANTOS
BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA
FRANCISCO TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
AGAMEDES PEREIRA RODRIGUES
MARIA ALICE MIRANDA
JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES MENEZES JUNIOR
RHOANDHERSON WILLIAM DA SILVA ENEAS
IVONALDO SILVA DE MACEDO
JOSÉ ULISSES DA SILVA FILHO
ARTHUR MILLER DE OLIVEIRA COSTA
LAMARCK FRANÇA FERREIRA
DEISIANE CAROLINE DIAS DA SILVA
AURIDÉA SANTOS DA COSTA DE MÉLO
WESLEY CARLOS OLIVEIRA VASCONCELOS
JOSHUA GABRIEL FARIAS DA SILVA
FÁBIO LUCAS DA SILVA TEIXEIRA
MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA
VALMIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- c) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original deste documento) emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- g) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);

#### Observações:

\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;



- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.